



Tipo do documento	Fluxo	FATB/SMS/AMAG	Versão:01
		FLUXO Nº 08 1/7	pág.:
Título do documento	FLUXO DE APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO TOXINA BOTULÍNICA INJETÁVEL, AOS PACIENTES CONTEMPLADOS NO TRATAMENTO DE DOENÇAS/AGRAVOS	Data de emissão: 07/01/2022	
		Revisão: de acordo com a demanda	

1-Introdução

Pacientes com alteração de tônus muscular; dor crônica; atraso do desenvolvimento neuropsicomotor; amputados; e/ ou que possuem sequelas de lesões encefálicas, de lesões medulares, de doenças neuromusculares e sequelas musculares/algias pós Covid- 19, podem ter a sua qualidade de vida notoriamente melhorada com o tratamento por aplicação da toxina botulínica , visto que os pacientes recuperam seus movimentos coordenados, capacidade de comunicação, expressão, melhora na assimetria, redução de dor crônica, e com isso a autoestima é recuperada.

Assim:

Considerando o artigo 1º, § 4º, da Portaria nº 1.554, de 30 de julho de 2013, a qual dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o artigo 1º, § 4º, da Portaria nº 376, de 10 de novembro de 2009, a qual dispõe sobre o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) - Distonias Focais e Espasmo Hemifacial, onde cabe aos gestores estaduais e municipais do SUS, conforme a sua competência e pactuações, estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com a doença em todas as etapas descritas no Anexo desta Portaria;



Considerando o artigo 1º, § 4º, da Portaria nº 377, de 10 de novembro de 2009, a qual dispõe sobre o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) - Espasticidade, onde cabe aos gestores estaduais e municipais do SUS, conforme a sua competência e pactuações, estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com a doença em todas as etapas descritas no Anexo desta Portaria.

Considerando a portaria conjunta nº1, de 29 de maio de 2017, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Distonias e Espasmo Hemifacial e institui em seu artigo 3º Os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, conforme a sua competência e pactuações, deverão estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com esses distúrbios.

Considerando o artigo 2º, inciso XIII, da Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, que determina que a Política Nacional de Assistência Farmacêutica deve englobar, dentre outros, a promoção do uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o consumo;

Este documento visa orientar os profissionais e pacientes/residentes do Município de Aparecida de Goiânia a garantia do tratamento pelo medicamento por Toxina Botulínica, desde que atendam os critérios de inclusão. O Ambulatório Municipal de Aparecida de Goiânia (AMAG) que é o responsável organizativo e executivo deste tratamento.

2-Objetivo

Geral

Assegurar a melhora da acessibilidade aos pacientes com indicação de uso contínuo da medicação toxina botulínica;

Específico

Regulamentar procedimentos necessários para a solicitação do fornecimento da toxina botulínica para os pacientes com indicação de uso da medicação toxina botulínica residentes no município de Aparecida de Goiânia;

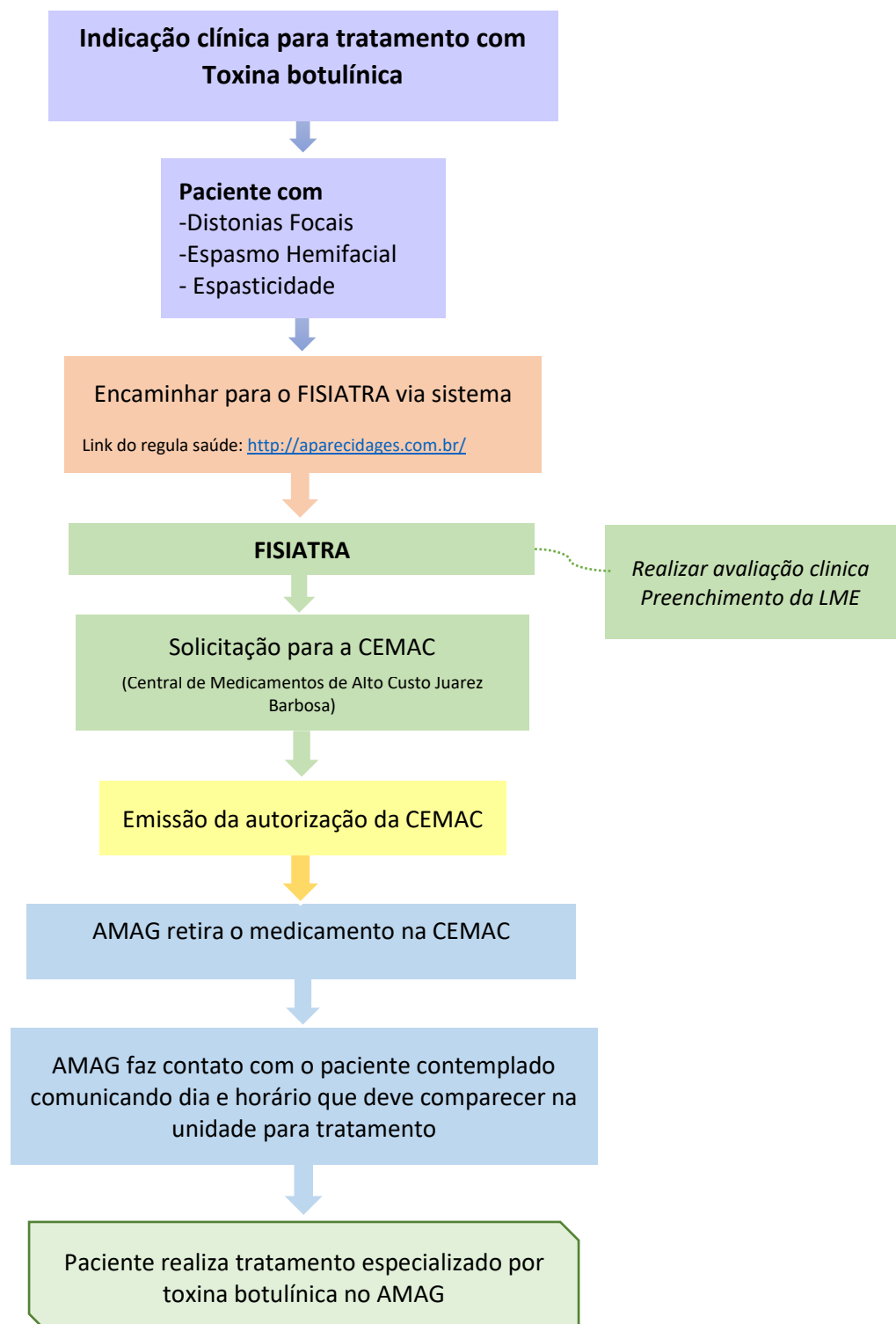


Instituir o fluxo de aplicação do medicamento toxina botulínica injetável, aos pacientes contemplados no tratamento das Distonias Focais, Espasmo Hemifacial e Espasticidade.

3- Fluxo

Para o melhor acesso aos pacientes com indicação de uso da medicação toxina botulínica a iremos adotar o seguinte fluxo:

FLUXO DE APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO TOXINA BOTULÍNICA INJETÁVEL





4- Resumo dos procedimentos e responsáveis

Procedimentos	Responsáveis
Encaminhar via sistema ao fisiatra	Médicos da rede
Avaliar a necessidade do uso da toxina botulínica	Fisiatra
Solicitar a liberação da toxina botulínica para a CEMAC conforme indicação clínica (vide tópico 5) <ul style="list-style-type: none"> Preencher LME (Laudo para Solicitação/Avaliação e Autorização de Medicamentos). 	Fisiatra
Enviar a documentação para a liberação da toxina botulínica para a CEMAC	AMAG
Informar a CEMAC a data e o horário em que será realizada a aplicação da toxina botulínica	AMAG
Autorizar e liberar a toxina botulínica para tratamento do paciente <i>Informar a data e horário em que poderá ser retirada a toxina botulínica na CEMAC</i>	CEMAC
Buscar a da toxina botulínica na CEMAC	AMAG
Agendar o atendimento nas vagas para a realização do procedimento.	AMAG
Comunicar a data e o horário do procedimento ao paciente	AMAG
Realizar o procedimento	AMAG/ Fisiatra
Enviar o relatório do procedimento para a CEMAC	AMAG/ Fisiatra

5 - Indicação Clínica (CID-10) / doença ou agravo*

Serão contemplados pacientes que se enquadrem nas seguintes doenças:

Distonias Focais e Espasmo Hemifacial e Espasticidade

Posologia	CID-10
Toxina botulínica	G40.1 - Epilepsia e síndr. epilépt. sintom. def. por sua local. (focal - parcial) c/ crises parciais simples G40.2 - Epilepsia e síndr. epilépt. sintom. def. por sua local. (focal - parcial) c/ crises parc. complexas G40.3 - Epilepsia e síndrome epiléptica generalizadas idiopáticas G40.4 - Outras epilepsias e síndromes epilépticas generalizadas G40.5 - Síndromes epilépticas especiais G40.6 - Crise de grande mal, não especificada (com ou sem pequeno mal) G40.7 - Pequeno mal não especificado, sem crises de grande mal

- * Retirado da Relação de Medicamentos contemplados pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e padronizados no elenco estadual.



<p>Tipo A</p> <p>100 U injetável (por frasco-ampola).</p>	<p>G40.8 - Outras epilepsias G04.1 - Paraplegia espástica tropical G24.3 - Torcicolo espasmódico G24.4 - Distonia orofacial idiopática G24.5 - Blefaroespasma G24.8 - Outras distonias G51.3 – Espasmo Hemifacial clônico G51.8 - Outros transtornos do nervo facial G80.0 - Paralisia cerebral quadriplágica espástica G80.1 - Paralisia cerebral diplégica espástica G80.2 - Paralisia cerebral hemiplégica espástica G81.1 - Hemiplegia espástica G82.1 - Paraplegia espástica G82.4 - Tetraplegia espástica I69.0 - Seqüelas de hemorragia subaracnoídea I69.1 - Seqüelas de hemorragia intracerebral I69.2 - Seqüelas de outras hemorragias intracranianas não traumáticas I69.3 - Seqüelas de infarto cerebral I69.4 - Seqüelas de acidente vascular cerebral não especificado como hemorrágico ou isquêmico I69.8 - Seqüelas de outras doenças cerebrovasculares e das não especificadas T90.5 - Seqüelas de traumatismo intracraniano T90.8 - Seqüelas de outros traumatismos especificados da cabeça</p>
<p>Toxina botulínica</p> <p>Tipo A</p> <p>500 U injetável (por frasco-ampola)</p>	<p>G04.1 - Paraplegia espástica tropical G24.3 - Torcicolo espasmódico G24.4 - Distonia orofacial idiopática G24.5 - Blefaroespasma G24.8 - Outras distonias G51.3 – Espasmo Hemifacial clônico G51.8 - Outros transtornos do nervo facial G80.0 - Paralisia cerebral quadriplágica espástica G80.1 - Paralisia cerebral diplégica espástica G80.2 - Paralisia cerebral hemiplégica espástica G81.1 - Hemiplegia espástica G82.1 - Paraplegia espástica G82.4 - Tetraplegia espástica I69.0 - Seqüelas de hemorragia subaracnoídea I69.1 - Seqüelas de hemorragia intracerebral I69.2 - Seqüelas de outras hemorragias intracranianas não traumáticas I69.3 - Seqüelas de infarto cerebral I69.4 - Seqüelas de acidente vascular cerebral não especificado como hemorrágico ou isquêmico I69.8 - Seqüelas de outras doenças cerebrovasculares e das não especificadas T90.5 - Seqüelas de traumatismo intracraniano T90.8 - Seqüelas de outros traumatismos especificados da cabeça</p>



6- Considerações Gerais

- O paciente que necessitar do tratamento com a aplicação da toxina botulínica deve ser encaminhado via sistema (link do regulação saúde: <http://aparecidages.com.br/>) para consulta com o profissional Fisiatra, para formalizar o pedido de fornecimento.
- Na consulta com o Fisiatra o paciente deve ser orientado a levar: cópia do CPF e carteira de identidade; cópia do comprovante de residência; e cópia do cartão nacional de saúde (CNS); encaminhamento profissional, com letra legível, contendo a indicação da avaliação pelo especialista, como o comprometimento funcional; dor ou risco de estabelecimento de deformidades osteomusculoarticulares; tratamentos prévios e outras informações pertinentes.
- A frequência de aplicação depende da avaliação de cada paciente, geralmente é realizada a cada 3 ou 4 meses;
- O medicamento, toxina botulínica tipo A é disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A dispensação dos medicamentos é feita por meio da CEMAC - Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa.
- A CEMAC que garante dispensação de medicamentos de alto custo para o tratamento de doenças específicas.
- Após a liberação e envio do medicamento pela CEMAC o paciente será informado para comparecer no AMAG, no dia e horário agendado, para iniciar o tratamento.



Referências

Andalécio et al. The use of botulinum toxin in the treatment of peripheral facial palsy. Research, Society and Development, v. 10, n. 9, e8510917935, 2021 (CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i9.17935>.

Portaria nº 416/2017-GAB/SES-GO. Dispõe sobre alguns documentos necessários para abertura e renovação de processo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), para o tratamento de Distonias Focais, Espasmo Hemifacial e Espasticidade e sobre a aplicação em Centros de Referência do medicamento Toxina Botulínica injetável, aos pacientes contemplados no tratamento destas doenças/agravos. Goiás, 2017. Disponível em: https://www.saude.go.gov.br/images/imagens_migradas/2016/12/portaria-no-22.577-de-30-05-2017.pdf.

CEMAC. Relação de Medicamentos contemplados pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e padronizados no elenco estadual. Atualizada em 20/10/2021. Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa, Goiás. 2021.

	Nome	Cargo	Área de Atuação
Elaboração	Adrielle Cristina Silva Souza	Enfermeira	Núcleo de Governança Clínica
	Loanny Moreira Barbosa	Apoio Institucional	Ambulatório Especializado
Revisão	Elisângela Moura	Diretora do AMAG	Ambulatório Municipal
Aprovação	Carlos Eduardo de Paula Itacaramby	Superintendente	Superintendente Executivo de Saúde
	Alessandro Magalhães	Secretário de Saúde	Secretaria de Saúde